



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

Informação N.º 14/DAPLEN/2017

16 de fevereiro

Assunto: "Recomenda ao Governo a criação de um selo de garantia para empresas com práticas responsáveis de contratação e inserção de jovens na vida ativa".

Por analogia com o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, para os projetos e propostas de lei, e nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de fevereiro, junto se anexa o texto relativo ao Projeto de Resolução n.º 472/XIII/2.ª(PS), aprovado em 27 de janeiro de 2017, para subsequente envio a S. Ex.ª o Presidente da Comissão de Trabalho e Segurança Social.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

No texto da Resolução foram incluídos a fórmula inicial, em conformidade com o previsto na lei formulário, e demais elementos formais. Foram ainda inseridas sugestões de redação final para aperfeiçoamento do texto, que se encontram devidamente destacadas, no mesmo, a amarelo.

À consideração superior,

A assessora parlamentar jurista,
(Lurdes Sauane)

RESOLUÇÃO N.º /2017

Recomenda ao Governo a criação de um selo de garantia para empresas com práticas responsáveis de contratação e inserção de jovens na vida ativa

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que, através do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, promova a criação de um selo de garantia para destacar as entidades e empresas que em Portugal contribuam de forma ativa e com boas práticas para a valorização do trabalho, no que diz respeito à política de remunerações, aos contratos sem termo, ao incentivo à natalidade, ao combate à rotatividade injustificada de trabalhadores, à correta adequação dos estágios profissionais aos seus propósitos programáticos, ao fomento de relações intergeracionais em contexto laboral e à definição de práticas de responsabilidade social, de acordo com os melhores critérios cívicos, ambientais e culturais.

Aprovada em 27 de janeiro de 2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)